



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IN TC Nº 43/2017 - ANEXO I-B / RELUCI

EXERCÍCIO DE 2017



RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prefeito Municipal

Guerino Luiz Zanon

Secretária Municipal de Comunicação Social

Ana Maria Paraíso Dalvi - Interina

Controlador Geral

Frank Corrêa

Controladora Adjunta

Arlete de Fátima Nico

Equipe da Controladoria Geral

Danielli dos Santos Pianca

Marilene Ferreira Reis Cavazzana

APRESENTAÇÃO

Considerando que o art. 3º, II da IN TCE-ES 43/17, define Prestação de Contas Anual (PCA) como sendo o “envio/remessa dos demonstrativos contábeis, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos responsáveis pelos jurisdicionados referidos no art. 1º desta Instrução Normativa, nos termos do Anexo II, constituindo-se em um processo de contas ordinárias referente a exercício financeiro determinado”;

Considerando também o disposto no art.3º, VII da mesma IN, que delimita Unidade Gestora (UG) como sendo “Unidade que realiza atos de gestão, orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, cujo titular está sujeito à prestação de contas”;

Considerando ainda as determinações contidas na IN acima referenciada, bem como o disposto nos artigos 70 e 74, da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, Lei Complementar nº 621/2012, Resolução TCE-ES nº 227/2011, alterada pela Resolução 257/13, Resolução TCE-ES nº 261/2013, Lei Complementar Municipal nº 23 de 16/08/13 e Instrução Normativa SCI nº 004/2013;

A Controladoria Geral do Município de Linhares, Órgão Central do Controle Interno, no exercício de sua missão institucional e, em cumprimento as suas obrigações legais, apresenta o corrente relatório e parecer.

O documento em comento comporá a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2017 da **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, que tem hoje, como responsável legal interina a senhora, Ana Maria Paraíso Dalvi.

Ressaltamos que o resultado dos trabalhos limitou-se na verificação e análise dos pontos de controle apresentados no decorrer deste documento.



1. ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

Determina a Constituição Federal em seu artigo 31, a Constituição Estadual em seu artigo 29 e 70 e a Lei Orgânica Municipal no artigo 39, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

O parágrafo único do artigo 2º da Resolução 227 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de 25 de agosto de 2011, dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir e manter sistema de controle interno, bem como as penalidades para os jurisdicionados que se omitirem.

Para assegurar o cumprimento do ordenamento legal, foi criado o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares, por meio da Lei Complementar nº 15, de 20 de junho de 2012, atualizada pela Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 1473, de 26 de agosto de 2013.

A Controladoria Geral, como órgão central, tem a função de coordenar as atividades de controle interno, sendo esse considerado um processo integrado de métodos, procedimentos e rotinas adotados com a finalidade de fornecer razoável segurança para que os objetivos dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, com aceitável confiança.

Os trabalhos da Controladoria Geral do Município - CGM são direcionados à proteção do patrimônio público. A sua execução pode acontecer por meio de orientações aos gestores, acompanhamento e monitoramentos de ações, realização de auditorias internas, exames e avaliação dos registros, aplicação dos recursos públicos, das demonstrações contábeis, do cumprimento das disposições legais e regulamentares, bem como apoio ao sistema de controle interno.



Válido citar algumas atribuições da Controladoria Geral descritas na Lei Municipal nº 23 de 16/08/13, a saber:

- coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do correspondente Poder ou Órgão, incluindo suas administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
- assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
- medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo suas administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
- exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;



- participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;
- manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
- alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos poderes e Órgãos, incluindo a suas administrações Direta e Indireta, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- representar ao TCEES, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
- emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
- realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.



CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de

Além das funções acima elencadas, a lei atribuiu à Controladoria Geral do Município o assessoramento às Secretarias e Prefeito Municipal, visando contribuir para a maximização dos resultados na gestão.



2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL

Atualmente a Controladoria Geral, encontra-se situada no segundo piso do Prédio da Prefeitura, ocupando espaço dividido em duas salas.

Quanto aos recursos tecnológicos, contamos com 04 (quatro) computadores, um notebook, uma impressora e duas fragmentadoras. Entretanto, esclarecemos que um dos quatro computadores foi cedido para uso da Ouvidoria que estava desprovida do equipamento.

A Controladoria Geral hodiernamente possui uma equipe de 04 servidores, conforme quadro de pessoal descrito abaixo. Contudo, frisamos que o recurso humano indicado não é suficiente para cumprir com todas as atribuições destinadas ao órgão de controle, além disso, faz-se primordial a sua devida estruturação funcional com os servidores técnicos de carreira, situação que até a finalização deste documento não foi sanada.

Quantidade	Cargo	Formação
01	Controlador Geral	Ciências Contábeis
01	Controladora Adjunta	Ciências Contábeis
01	Servidora efetiva - escriturária	Direito
01	Servidora efetiva - auxiliar de secretaria	Direito

Axiomático que a estruturação do controle interno com o provimento de técnicos na carreira é ação inevitável e necessária para a correta constituição e execução das ações do órgão em comento. Porém, corroborando com o posicionamento dessa Egrégia Corte de Contas, no Acórdão TC 930/2017 – Plenário, entendemos que o concurso público deverá ser realizado, com a devida cautela, respeitando o momento financeiro do país e do município.

3. RELATÓRIO

Observando o que dispõe o art. 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por meio do Sistema E&L, foi realizada análise de consistência no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como evidenciado a seguir.

3.1. GESTÃO PÚBLICA

3.1.1. PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados.

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados do exercício de 2017, informado no Balanço Financeiro, deve ser igual ao total da despesa empenhada, menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 01: Restos a Pagar não Processados		Em R\$1,00
Balanço Financeiro (a)		0,00
Balanço Orçamentário (b)		0,00
Divergência (a-b)		0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis. Diante disso, não existe necessidade de recomendações.



Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados do exercício de 2017, informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada, menos o total da despesa paga constante no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 02: Restos a Pagar Processados	Em R\$1,00
Balanço Financeiro (a)	2.217,94
Balanço Orçamentário (b)	2.217,94
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis. Diante disso, não existe necessidade de recomendações.

Comparando o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados pagos no exercício em análise

Entende-se que o valor informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Orçamentário.

Tabela 03: Restos a Pagar Não Processados Pagos no Exercício	Em R\$1,00
Balanço Financeiro (a)	0,00
Balanço Orçamentário (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis. Diante disso, não existe necessidade de recomendações.



Comparando o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados pagos no exercício em análise

Entende-se que o valor informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Orçamentário.

Tabela 04: Restos a Pagar Processados Pagos no Exercício		Em R\$1,00
Balanço Financeiro (a)		0,00
Balanço Orçamentário (b)		0,00
Divergência (a-b)		0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis. Diante disso, não existe necessidade de recomendações.

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Entende-se que o total da receita orçamentária do exercício de 2017, informada no Balanço Financeiro, deve ser igual ao total constante no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 05: Total da Receita Orçamentária		Em R\$1,00
Balanço Financeiro (a)		3.717,72
Balanço Orçamentário (b)		3.717,72
Divergência (a-b)		0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis. Diante disso, não existe necessidade de recomendações.



Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Entende-se que o total da despesa orçamentária do exercício de 2017, informada no Balanço Financeiro, deve ser igual ao valor constante no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 06: Total da Despesa Orçamentária
R\$1,00

Em

Balanço Financeiro (a)	747.472,24
Balanço Orçamentário (b)	747.472,24
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis. Diante disso, não existe necessidade de recomendações.

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao constante no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 07: Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (**exercício anterior**)

Em R\$1,00

Balanço Financeiro (a)	0,00
Balanço Patrimonial (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis. Diante disso, não existe necessidade de recomendações.



Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2017, informado no Balanço Financeiro, deve ser igual ao constante no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 08: Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)	Em R\$1,00
Balanço Financeiro (a)	4.718,92
Balanço Patrimonial (b)	4.718,92
TVDISP	4.718,92
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L em 05/02/2018

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis. Diante disso, não existe necessidade de recomendações.

Comparativo entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 09: Resultado Patrimonial - Exercício anterior	Em R\$1,00
DVP (a)	395.446,65
Balanço Patrimonial (b)	395.446,65
Divergência (a-b)	0,00

Tabela 09: Resultado Patrimonial - Exercício atual	
DVP (a)	(1.984,92)
Balanço Patrimonial (b)	(1.984,92)
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018



Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis. Diante disso, não existe necessidade de recomendações.

Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 10: Comparativo dos saldos devedores e credores	Em R\$1,00
SalDOS Devedores (a) = I + II	822.436,67
Ativo (BALPAT) – I	68.936,48
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	753.500,19
SalDOS Credores (b) = III – IV + V	822.436,67
Passivo (BALPAT) – III	68.936,48
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	(1.984,92)
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	751.515,27
Divergência (c) = (a) - (b)	0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Pelo exposto verifica-se que não há inconsistência.

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 11: Execução da Despesa Orçamentária	Em R\$1,00
Despesa Empenhada (a)	747.472,24
Dotação Atualizada (b)	864.306,91
Execução da despesa em relação à dotação (a -b)	(116.834,67)

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018



Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.1.2. DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciados no Termo de Verificação das Disponibilidades

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores retirados dos extratos bancários e demonstrações em análise:

Tabela 12: Termo de Verificação das Disponibilidades

Em R\$ 1,00

Banco	Agência	Conta	Tipo da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b-a)
21	124	27.397.942	APL	10000000	4.698,67	4.698,67	4.698,67	0,00
21	124	27.397.942	C	10000000	0,00	0,00	0,00	0,00
21	124	28.421.758	APL	10000000	20,25	20,25	20,25	0,00
21	124	28.421.758	C	10000000	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Extratos Bancários do mês de dezembro de 2017

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Tabela 13: Caixa e Equivalentes de Caixa (Saldo Contábil)

Em R\$ 1,00

Contas Contábeis	Balanco Patrimonial (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.718,92	4.718,92	0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Fonte: Extratos Bancários do mês de dezembro de 2017

Da conciliação entre os registros constantes nos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2017, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.



Divergência entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se a avaliação dos valores constantes nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis. Na tabela a seguir, têm-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizados em 31/12/2017.

Tabela 14: Estoques, Imobilizados e Intangíveis **Em R\$ 1,00**

Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis	64.071,76	64.071,76	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Conforme consta na tabela 14, verifica-se que os valores inventariados dos bens foram devidamente evidenciados nas respectivas contas contábeis.

3.1.3. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base na análise do demonstrativo da dívida fundada, demonstrativo da dívida flutuante, balancete da execução orçamentária da despesa, resumos da folha de pagamento, avaliou-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias devidas pela Unidade Gestora, bem como, os valores retidos dos servidores e recolhidos ao Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Tabela 15: Contribuições Previdenciárias – Unidade Gestora **Em R\$ 1,00**

Regime de previdência	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Folha de Pgto (D)	% Registrado B/DX100	% Pago C/DX100
RGPS	23.164,91	23.164,91	20.946,97	23.164,91	100,00	90,43



RPPS	384,35	384,35	384,35	288,59	133,18	133,18
Totais	23.548,46	23.548,46	21.331,32	23.453,50	100,40	90,95

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

Pelas informações apresentadas acima, nota-se que existe uma diferença de R\$ 95,76 (noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) em relação à contribuição patronal do RPPS.

Entretanto, importa esclarecer que tal valor advém da alíquota suplementar, prevista pela Lei Municipal nº 3.474/2015, de 7,3%, destinado ao Fundo Financeiro.

Ocorre que os dados não estão sendo evidenciados nos arquivos FOLRPP, pois a estrutura do TCE não está programada para permitir a inclusão de alíquota suplementar, destinada ao Fundo Financeiro.

Contudo, as tabelas abaixo demonstram visivelmente que todos os valores foram registrados e recolhidos.

Tabela 16: Contribuições Previdenciárias – Servidor

Em R\$ 1,00

Regime de previdência	Inscrições (A)	Baixas (B)	Folha de Pgto (C)	% Registrado (A/Cx100)	% Recolhido (B/Cx100)
RGPS	10.587,16	10.243,02	9.822,21	107,79	104,28
RPPS	483,48	483,48	144,30	335,05	335,05
Totais	11.070,64	10726,50	9.966,51	111,08	107,63

Fonte: Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema E&L entre 05/02/2018 a 23/02/2018

A diferença apurada no RGPS de R\$ 764,95 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) refere-se à folha de pagamento do mês de dezembro/2016, que foi contabilizado em janeiro de 2017, como despesas de exercícios anteriores.

No que tange a diferença apurada no RPPS de R\$ 339,18 (trezentos e trinta e nove e dezoito), percebe-se que se trata da folha de pagamento do mês de dezembro/2016, que foi contabilizado em janeiro de 2017, como despesas de



exercícios anteriores.

Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor e parte patronal), observa-se, pelas tabelas acima, que os valores inscritos e recolhidos pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram os valores devidos.

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

No que tange às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal e parte do servidor), verifica-se, das tabelas acima, que os valores liquidados e pagos pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram os valores devidos.

Retenções e Contribuições na folha de pagamento

As planilhas apresentadas abaixo resultam do levantamento executado pela Controladoria na folha de pagamento, para fins de verificação das contribuições e retenções da Unidade Gestora "Secretaria Municipal de Comunicação".

VALORES DEVIDOS E RECOLHIDOS AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RPPS - EXERCÍCIO 2017						
MÊS COMP.	VR DEV.PATRONAL	VR.REC. PATRONAL	DIFERENÇA	VR DEVIDO SERV.	VR.REC.SERVIDOR	DIFERENÇA
jan/17	-	-	-	-	-	-
fev/17	-	-	-	-	-	-
mar/17	-	-	-	-	-	-
abr/17	-	-	-	-	-	-
mai/17	-	-	-	-	-	-
jun/17	-	-	-	-	-	-
jul/17	-	-	-	-	-	-
ago/17	-	-	-	-	-	-
set/17	-	-	-	-	-	-
out/17	-	-	-	-	-	-
nov/17	-	-	-	-	-	-
dez/17	-	-	-	-	-	-
13ª sal/2017	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Observação: Não teve servidores efetivos do fundo previdenciário nesta secretaria.



CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA de

VALORES DEVIDOS E RECOLHIDOS AO FUNDO FINANCEIRO - RPPS EXERCÍCIO 2017							
MÊS COMP.	VR DEV. PATRONAL	SUPLEMENTAR	VR.REC. PATRONAL	VR.REC.SUPLEM.	VR DEVIDO SERVIDOR	VR.REC.SERVIDOR	DIFERENÇA
jan/17	288,59	95,76	384,35	-	144,30	144,30	-
fev/17	-	-	-	-	-	-	-
mar/17	-	-	-	-	-	-	-
abr/17	-	-	-	-	-	-	-
mai/17	-	-	-	-	-	-	-
jun/17	-	-	-	-	-	-	-
jul/17	-	-	-	-	-	-	-
ago/17	-	-	-	-	-	-	-
set/17	-	-	-	-	-	-	-
out/17	-	-	-	-	-	-	-
nov/17	-	-	-	-	-	-	-
dez/17	-	-	-	-	-	-	-
13º sal/2017	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	288,59	95,76	384,35	-	144,30	144,30	-

Observação: Só teve servidores efetivos no fundo financeiro no mês de janeiro/2017

VALORES DEVIDOS E RECOLHIDOS AO INSS (RGPS) EXERCÍCIO 2017						
MÊS COMP.	VR DEV. PATRONAL	VR.REC. PATRONAL	DIFERENÇA	VR DEVIDO SERV.	VR.REC.SERVIDOR	DIFERENÇA
jan/17	589,84	589,85	0,01	234,49	234,49	-
fev/17	1.019,30	1.019,31	0,01	453,97	453,97	-
mar/17	1.132,56	1.132,58	0,02	512,75	512,75	-
abr/17	1.132,56	1.132,56	-	512,75	512,75	-
mai/17	1.903,33	1.903,34	0,01	819,15	819,15	-
jun/17	2.401,98	2.401,98	-	988,18	988,18	-
jul/17	2.381,53	2.381,54	0,01	992,21	992,21	-
ago/17	2.312,32	2.312,33	0,01	967,13	967,13	-
set/17	2.177,83	2.177,83	-	900,84	900,84	-
out/17	1.887,61	1.887,62	0,01	798,30	798,30	-
nov/17	2.537,25	2.537,26	0,01	1.113,94	1.113,94	-
dez/17	2.217,93	2.217,94	0,01	915,02	915,02	-
13º sal/2017	1.470,76	1.470,77	0,01	613,48	613,48	-
TOTAL	23.164,80	23.164,91	0,11	9.822,21	9.822,21	-

3.1.4. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico-contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no balanço patrimonial do exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se que

não há registrado nas demonstrações contábeis referentes a parcelamentos junto ao RPPS ou junto ao RGPS.

3.1.5. ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA

A Lei Complementar 101/2000 (LRF) foi editada com o objetivo de garantir uma melhor gestão dos recursos públicos. Fundada na responsabilidade fiscal e na transparência pública, estabeleceu normas visando ao alcance do equilíbrio sustentável das contas públicas.

Dentre suas premissas, a lei impôs aos administradores públicos, além da limitação dos gastos, uma melhor gestão das receitas públicas, dentre as quais se destacam a instituição e efetiva arrecadação das receitas de competência do ente da federação.

Nesse contexto e sob a ótica da gestão financeira a cargo dos ordenadores de despesas, avaliou-se, com base nas demonstrações contábeis verificamos que não há registro de dívidas ativas nessa unidade gestora.

3.1.6. MONITORAMENTO

Não foram constatadas recomendações, por parte desse Tribunal, de ações pertinentes ao exercício em análise sobre as contas contábeis.

4. PARECER CONCLUSIVO

Significativo destacar que até o dia 05/12/2017, a IN TCEES nº 40/2016 estava sendo usada por esta Controladoria como base para a elaboração do Parecer Conclusivo do Controle Interno nas Prestações de Contas Anuais referente a 2017.

Entretanto, em 06/12/2017 esse Egrégio Tribunal publicou no diário oficial eletrônico a INT CEES nº 43/2017, trazendo novas diretrizes para o envio de dados e informações referente às prestações de contas, mensais e anuais, incluindo as do exercício de 2017. Diante disso, passamos a redirecionar os trabalhos com a finalidade de atender as novas demandas, traduzidas na Tabela Referencial 1, da IN TCEES vigente.

Oportuno, salientar que esta Unidade Central de Controle Interno, não se encontra estruturada com servidores técnicos de carreira, uma vez que ainda não foi realizado concurso público. Além disso, não há colaboradores suficientes para realizar e cumprir com todas as ações e responsabilidades despendidas aos órgãos de Controle Interno.

Sendo assim, plausível esclarecer que examinamos apenas os pontos de controle indicados no relatório, referente à prestação de contas anual do exercício de 2017, que tem como ordenadora de despesas a senhora Ana Maria Paraíso Dalvi, com o objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



Considerando o escopo dos pontos analisados neste documento, informamos que não constatamos irregularidades, por isso em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que foram analisadas, representam ADEQUADAMENTE a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal do exercício a que se refere.

Linhares/ES, 26 de fevereiro de 2018.

FRANK CORRÊA
Controlador Geral